



3976199



00135.225790/2023-11

PLANO DE TRABALHO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC - CNPJ: 27.136.980/0005-34

Nome da autoridade competente: Isadora Brandão Araujo da Silva

Número do CPF: 033.302.135-58

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos/Diretoria de Defesa/Coordenação-Geral do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 239, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de janeiro de 2023, Seção: 2 - Extra A, pagina 1, e Delegação de Competência estabelecida pela Portaria MDHC nº 572, de 12 de setembro de 2023, publicada no DOU de 14 de setembro de 2023, Seção 1, página 139.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810006/00001 - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810006/00001 - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Nome da autoridade competente: Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais

Número do CPF: 452.170.336-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Extensão da UFMG/ Universidade dos Direitos Humanos (UDH/ProEx/UFMG).

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 18 de março de 2022

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153062/15229 - UFMG

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 153272/15229 - Pró-Reitoria de Extensão

3. OBJETO: Desenvolvimento de ações que envolvam o apoio técnico para elaboração e execução de plano de proteção coletiva para defensoras e defensores dos direitos humanos do povo Yanomami, no estado de Roraima, bem como ações de formação em Direitos Humanos para lideranças e profissionais que atuam na Terra Indígena.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O projeto tem os seguintes metas (M), com seus respectivos produtos e ações:

Meta 1:

Constituir uma rede para a implantação das ações de proteção, envolvendo outras instituições que atuam nas diferentes esferas de direitos humanos de pessoas Yanomami, associações e lideranças indígenas, universidades federais, órgãos públicos e entidades sociais.

Etapa 1

Produção de materiais para subsidiar as atividades.

Ações

1. Organização do grupo de trabalho e bolsistas que trabalharão em todas as metas do plano;
2. Materiais para as oficinas em Boa Vista e TIY;
3. Publicações informativas sobre direitos humanos e situações de crise humanitária na TIY;
4. Materiais acordados com a Hutukara Associação Yanomami e demais associações;
5. Materiais para produção audiovisual com comunicadores indígenas.

Etapa 2

Constituição de Rede de Proteção Coletiva

Ações

1. Definição das partes interessadas para compor a rede em defesa de direitos humanos Yanomami, respectivos temas de interesse, níveis e formas de entendimento;
2. Interligar e integrar os diferentes sistemas existentes (territoriais, ambientais, saúde, educação) para configurar rede ampla de proteção aos Direitos Humanos;
3. Organização da agenda da rede que se reunirá periodicamente, no formato híbrido virtual e presencial, durante a vigência do projeto;
4. Compor equipe gestora da rede intercultural, com um grupo de aproximadamente 10 pessoas com garantia de representatividade de indígenas, associações e universidades parceiras;
5. Realizar formação constante, no formato híbrido virtual e presencial, da rede em Direitos Humanos e questões relacionadas aos povos Yanomami;

6. Constituir e integrar sistemas de alerta na rede de defesa Direitos Humanos;
7. Formação de intérpretes para acompanhar e promover acolhimento nas diferentes instâncias e locais.

Etapa 3

Promoção da construção participativa de um plano de proteção coletiva para defensoras e defensores dos direitos humanos do povo Yanomami.

Ações

1. Produzir conhecimento sobre estratégias de autoproteção, desenvolvimento de redes de apoio, criação de protocolos de segurança, promoção da solidariedade entre diferentes comunidades indígenas, e difundir entre as comunidades Yanomami;
2. Realização de análise temática e definição dos principais temas para construção de oficinas para construção de plano de proteção coletiva para defensoras e defensores dos direitos humanos do povo Yanomami;
3. Selecionar metodologias ativas e materiais para a elaboração das 4 oficinas que possibilitem a construção com autonomia e protagonismo de pessoas indígenas;
4. Realizar ao menos 2 oficinas ON-LINE , entre janeiro e julho, com defensoras e defensores dos direitos humanos e outros representantes das comunidades selecionadas no território Yanomami para construção da minuta de um plano de proteção coletiva para defensoras e defensores dos direitos humanos do povo Yanomami.

Etapa 4

Ações de educação em direitos humanos para profissionais que atuam na TIY

Promover ações de educação em direitos humanos direcionadas a profissionais que atuam junto ao povo yanomami, em especial, profissionais da saúde, da educação e do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, de forma a incentivar abordagens culturalmente adequadas.

Ações

- 1- Produzir conhecimento sobre direitos humanos sob a ótica das comunidades yanomami, para construção de conteúdo a ser trabalhado nas ações de formação de materiais para difusão entre profissionais que atuam junto ao povo Yanomami;
- 2- Produção de materiais para uso nas escolas, unidades de saúde, conselhos tutelares e outras instituições que prestam serviços de atenção a pessoas yanomami;
- 3- Estabelecer diálogo e parceria com órgãos públicos, associações e organizações sociais. Para mobilização dos participantes e apoio na realização das ações.
- 4- Escolha de grupos prioritários para participação nas ações, em diálogo com associações e lideranças yanomami;
- 5- Desenvolver metodologia das formações adaptada para o perfil de cada grupo participante;
- 6- Realizar ao menos 04 ações de formação ON-LINE em direitos humanos para profissionais que atuam junto ao povo yanomami, em especial, profissionais da saúde, da educação e do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, de forma a incentivar abordagens culturalmente adequadas.

Produto 01: rede constituída;

Produto 02: plano de proteção coletiva elaborado;

Produto 03: 04 ações de educação em direitos humanos para profissionais que atuam na TIY realizadas.

Meta 2:

Identificar e mapear defensoras e defensores dos direitos humanos do povo Yanomami que estejam em situação de ameaça em virtude de sua atuação.

Etapa 1

Oficinas de mapeamento e definição de locais para plano piloto de proteção coletiva.

Ações:

1. Realização de 2 oficinas, em Boa Vista e/ou localidade na Terra Indígena Yanomami pactuada com as associações Yanomami, com lideranças Yanomami para identificação de possíveis defensoras e defensores dos direitos humanos do povo Yanomami;
2. Construção/seleção de metodologia participativa que permita visualizar possíveis defensoras e defensores dos direitos humanos ao longo do território Yanomami;
3. Construção/seleção de metodologia participativa que permita identificar as localidades do território Yanomami em maior vulnerabilidade a ameaças de morte e necessidade de construção de um plano de proteção coletiva;
4. Pactuação das 2 localidades onde ocorrerão as intervenções relacionadas à meta 3.

Produto 01: mapeamento realizado.

Meta 3.

Apoiar a implantação dos planos de proteção coletiva para defensoras e defensores dos direitos humanos do povo Yanomami elaborados nas oficinas;

Etapa 1

Oficinas para implantação de dois planos de proteção coletiva em duas comunidades na TIY

Ações:

1. Realizar ao menos 2 oficinas, entre agosto e dezembro, com defensoras e defensores dos direitos humanos no território Yanomami para pactuação da implementação do plano de proteção coletiva.
2. Levantamento dos equipamentos, benfeitorias e eventuais despesas de custeio necessários à implantação dos planos;
3. Articulação da rede de que trata a meta 1 e de outros parceiros para participarem da implantação do plano;
4. Produzir materiais para uso nas escolas, unidades de saúde, associações e nas comunidades indígenas, bem como por pessoas não-indígenas que trabalham na Terra Indígena Yanomami, sobre essas temáticas.

Etapa 2.

Oficinas de educação em direitos humanos para lideranças, professores e professoras, agentes indígenas de saúde, agentes indígenas de saneamento, jovens e mulheres yanomami

Ações:

1. Produzir conhecimento sobre direitos humanos sob a ótica das comunidades yanomami, para construção de conteúdo a ser trabalhado nas ações de formação;
2. Produção de materiais para uso difusão nas associações, entidades e locais de circulação de pessoas yanomami sobre direitos humanos na perspectiva intercultural;
3. Estabelecer diálogo e parceria com órgãos públicos, associações e organizações sociais, para mobilização dos participantes e apoio na realização das ações;
4. Escolha de grupos prioritários para participação nas ações, em diálogo com associações e lideranças yanomami;
5. Desenvolver metodologia das formações adaptada para o perfil de cada grupo participante;
6. Realizar ao menos 04 ações de formação em direitos humanos (articulada com grupos durante oficina Meta 2) para lideranças, jovens, professores/as, AIS e outras pessoas yanomami.

Produto 01: implantação de 2 planos de proteção coletiva iniciada;

Produto 02: 04 ações de educação em direitos humanos para lideranças realizadas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Terra Indígena Yanomami (TIY) possui uma extensão de 192 mil quilômetros quadrados e está localizada nos estados de Roraima e do Amazonas. É um território repleto de biodiversidade, línguas, cultura e tradição milenar, que vem enfrentando desafios para a proteção territorial e cultural, especialmente devido às ameaças provocadas pelo avanço do garimpo ilegal, da degradação agroextrativista, da exploração ilegal de riquezas naturais, que vêm vitimando a região e os povos originários daquele território.

De acordo com o relatório “Cicatrizes da Floresta”, houve o avanço de 30% do garimpo ilegal no território Yanomami, somente no ano de 2020. Ao final desse ano, somavam-se, ao todo, cerca de 2.400 hectares de área degradada na TIY. As implicações da devastação ambiental incidem diretamente sobre a saúde das comunidades indígenas, provoca o recrudescimento da violência e dos conflitos no território, a degradação das terras, a falta de acesso a direitos básicos, como alimentação, saúde, moradia, e seus meios de subsistência - como a pesca e a caça; consequentemente, interfere na cultura e a tradição desse povo, ferindo seus direitos de existência, cujos princípios se baseiam na convivência harmônica com a natureza.

Diante desse cenário, o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) vem atuando junto a lideranças indígenas do território Yanomami com a perspectiva de medidas de proteção, mas também da construção do trabalho em rede, a partir de dimensões como proteção jurídica, física, psicológica e socioassistencial.

Buscando o fortalecimento da proteção dos sujeitos deste território, e em complementação às ações já em curso pelo Programa, propõe-se a celebração do presente TED como uma das estratégias de enfrentamento às ameaças aos povos originários desta terra indígena. A criação de um plano de proteção coletiva possui a potencialidade de construir ações conjuntas de enfrentamento à violência e às ameaças do território, fortalecendo a comunidade enquanto grupo, e não somente os indivíduos acompanhados pelo programa de proteção.

Além disso, entende-se que ações de educação que tenham como foco a formação em Direitos Humanos deve ser parte indissociável dos processos de proteção coletiva para povos indígenas. Desta forma, o projeto em tela contempla igualmente formação em Direitos Humanos, em articulação com jovens Yanomami, lideranças e comunicadores indígenas, incluindo a produção de material para uso nas comunidades indígenas, bem como por pessoas não-indígenas que trabalham na Terra Indígena Yanomami.

Compreendendo-se a importância de ações executadas por instituições parcerias mais próximas aos territórios, destaca-se a pertinência de celebração do presente Termo de Execução Descentralizada.

A escolha da UFGM se deve à expertise na execução de ações em prol dos povos Yanomami, a exemplo do “Projeto de Extensão em Direitos Humanos, Educação e Saúde Yanomami/Ye'kwana”. Este programa de extensão da UFGM articula um conjunto de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas com o povo Yanomami e o povo Ye'kwana por docentes e discentes da Faculdade de Educação (FAE), dos Departamentos de Antropologia e Psicologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH), da Escola de Enfermagem e da Faculdade de Medicina, pesquisadores(as) do Instituto Socioambiental (ISA), Missionários da Consolata (Missão Catrimani), integrantes da Hutukara Associação Yanomami (HAY) e da Associação Wanasseduum Ye'kwana (Seduum). Está inserido na Universidade dos Direitos Humanos (UDH/Proex/UFGM), cuja rede de caráter interdisciplinar e interinstitucional articula e potencializa conhecimentos e práticas em direitos humanos em diálogo com outros setores da sociedade.

O programa surge da necessidade apresentada por Davi Kopenawa, em evento na Reitoria da UFGM em maio de 2022, de serem retomadas as atividades no campo da educação e da saúde com os jovens das diferentes comunidades da Terra Indígena Yanomami (TIY). Tal proposição quanto à formação dos jovens objetiva fazer frente às mudanças contingentes e violentas a que foram submetidos em diversas partes de seu território pela prática ilegal do garimpo, além das demais atividades ilícitas a ela associadas. Pretende-se reconstruir, junto com os jovens Yanomami em suas redes de relações, uma perspectiva positiva quanto às atividades que eles podem desenvolver na TIY, principalmente em suas comunidades, ou, ainda, participando da vida na cidade.

O projeto tem relação com a ação orçamentária “21 AQ - proteção do direito à vida”, programa orçamentário “PO 002 - proteção a defensores de direitos humanos” uma vez que trata das medidas de proteção a defensoras e defensores de direitos humanos ameaçados, principalmente indígena, com a manutenção no território e a preservação da luta por seus direitos, em especial o direito ao território.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()Sim

()Não

Justifica-se a contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ no 18.720.938/0001-41, com base no art. 1º da Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XV do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, para dar apoio ao projeto de extensão “Projeto de Extensão em Direitos Humanos, Educação e Saúde Yanomami/Ye'kwana”, no valor de R\$ 1.500.000,00 uma vez que a referida Fundação:

- 1) é uma instituição brasileira sem fins lucrativos e encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
- 2) conforme seu estatuto, tem por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades da Universidade Federal de Minas Gerais, conforme art. 75, XV, da Lei 14.133/21;
- 3) possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
- 4) apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
- 5) detém a qualificação mínima necessária e preenche os requisitos de habilitação conforme certidões SICAF, CADIN Federal, CEIS e TCU;
- 6) está devidamente credenciada junto ao MEC/MCTI;
- 7) oferece preço compatível com os serviços a serem prestados e com a realidade de mercado.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custos operacionais incorridos pela fundação de apoio contratada pela Unidade Descentralizada (7,5%)

Trata-se de prestação de serviço técnico especializado de Gestão Administrativo-Financeira para apoio na execução do Projeto. A fundação realiza ações administrativas e financeiras inerentes ao mesmo, como compras, importações, contratação de pessoal, contabilidade e prestação de contas, disponibilizando ainda software próprio, via Internet, que permite acessar a qualquer momento, de qualquer lugar, os dados relativos ao projeto proporcionando maior agilidade à execução.

2. Ressarcimento e/ou contrapartida financeira para a administração central da UFMG pelo uso da estrutura e capital intelectual da Universidade, um percentual de 2% (dois por cento) será destinado à Administração Central da Universidade, para desenvolvimento de suas atividades, incluídos o fomento acadêmico e a capacitação de servidores, de acordo com Resolução 13/2022 que regulamenta, no âmbito da UFMG, as Atividades Acadêmicas realizadas com recursos externos dos setores público e privado e o ressarcimento à Universidade (2%).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Ínicio	Fim
META 1 e respectivos produtos	Conforme item 4.	-	-	-	-	dez/23	nov/25
Etapa 1							
DESPESAS	Materiais de escritório (cf. obs 2)	Unidade	1	-	11500,00	abr/24	nov/24
Etapa 2							
DESPESAS	Bolsas para coordenação.	unidade	28	R\$ 3.500,00	98.000,00	dez/23	nov/25
DESPESAS	Bolsas para Secretaria executiva.	unidade	20	R\$ 3.500,00	70.000,00	dez/23	nov/25
DESPESAS	Bolsas para equipe técnica-profissional.	unidade	42	R\$ 3.500,00	147.000,00	dez/23	nov/25
TOTAL			90		315.000,00		
Etapa 3							
DESPESAS	Bolsas para coordenação.	unidade	2	R\$ 3.500,00	7.000,00	dez/23	nov/25
DESPESAS	Bolsas para Secretaria executiva.	unidade	2	R\$ 3.500,00	7.000,00	dez/23	nov/25
DESPESAS	Bolsas para equipe técnica-profissional.	unidade	3	R\$ 3.500,00	10.500,00	dez/23	nov/25
TOTAL			7		24.500,00		
Etapa 4							
DESPESAS	Bolsas para coordenação.	unidade	2	R\$ 3.500,00	7.000,00	dez/23	nov/25
DESPESAS	Bolsas para Secretaria executiva.	unidade	2	R\$ 3.500,00	7.000,00	dez/23	nov/25
DESPESAS	Bolsas para equipe técnica-profissional.	unidade	2	R\$ 3.500,00	7.000,00	dez/23	nov/25
TOTAL			6		21.000,00		
META 2 e respectivos produtos	Conforme item 4.	Unidade	-	-	-	abr/24	nov/24
Etapa 1							
DESPESAS	Bolsas de coordenação	unidade	8	R\$ 3.500,00	28.000,00	abr/24	nov/24
DESPESAS	Bolsas para equipe técnica-profissional.	unidade	47	R\$ 3.500,00	164.500,00	dez/23	nov/25

DESPESAS	Passagens aéreas para Oficina 1 de 5 dias em Boa Vista/local próximo , 2 formadores.	Unidade	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	abr/24	nov/24
DESPESAS	Diárias para 4 formadores - Oficina 1	diária	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	abr/24	nov/24
DESPESAS	Alimentação/hospedagem no local para 16 lideranças por 5 dias - Oficina 1	diária	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00	abr/24	nov/24
DESPESAS	Transporte local (van, outros) Oficina 1	Unidade	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00		
DESPESAS	Frete de aeronave para trazer lideranças das aldeias - horas voo - Oficina 1	Unidade Hora/voo	33	R\$ 4.500	148.500,00	abr/24	nov/24
DESPESAS	Passagens aéreas para Oficina 2 de 5 dias em Boa Vista, 2 formadores.	Unidade	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	abr/24	nov/24
DESPESAS	Diárias para 4 formadores - Oficina 2	diária	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	abr/24	nov/24
DESPESAS	Alimentação/hospedagem no local para 16 lideranças por 5 dias - Oficina 2	diária	80	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00	abr/24	nov/24
DESPESAS	Frete de aeronave para trazer lideranças das aldeias - horas voo - Oficina 2	Unidade Hora/voo	33	R\$ 4.500	148.500,00	abr/24	nov/24
DESPESAS	Transporte local (van, outros) Oficina 2	Unidade	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	Abr./24	Nov.24
DESPESAS	Aluguel de antena Starlink para atividades de campo	Diária	21	500,00	R\$ 10.500,00	Abr./24	Nov/24
TOTAL	OFICINA	Unidade	2	293.000,00	586.000,00		
META 3 e respectivos produtos	Conforme item 4.	Unidade	-	-	-	jan/25	nov/25
Etapa 1							
DESPESAS	Passagens aéreas para Boa Vista - Oficina 3 de 5 dias na Aldeia 1.	Unidade	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	jan/25	nov/25
DESPESAS	Diárias para 4 formadores Oficina 3 na Aldeia 1.	diária	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	jan/25	nov/25
DESPESAS	Kit Alimentação participantes (aldeia) (cf. anexo 1)	Unidade	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	jan/25	nov/25
DESPESAS	Kit materiais de consumo para aldeia (matehipe= materiais) (cf. anexo 1)	Unidade	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	jan/25	nov/25
DESPESAS	Frete de aeronave para deslocamento para a TIY Oficina 3 na Aldeia 1	Unidade Hora/voo	13	R\$ 4.500,00	58.500,00	mai/24	nov/25
DESPESAS	Transporte local (van, outros) Oficina 4	Unidade	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00		
DESPESAS	Passagens aéreas para Boa Vista para Oficina 4 de 5 dias na Aldeia 2	Unidade	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	jan/25	nov/25

DESPESAS	Diárias para 4 formadores Oficina 4 na Aldeia 2.	diária	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	jan/25	nov/25
DESPESAS	Kit Alimentação participantes (aldeia) (cf. anexo 1)	Unidade	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	jan/25	nov/25
DESPESAS	Kit materiais de consumo para Oficina 4 aldeia 2 (matehipe= materiais) (cf. anexo 1)	Unidade	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	jan/25	nov/25
DESPESAS	Frete de aeronave para deslocamento para a TIY Oficina 4 na Aldeia 2.	Unidade Hora/voo	13	R\$ 4.500,00	58.500,00	mai/24	nov/25
DESPESAS	Transporte local (van, outros) Oficina 4, Aldeia 2.	Unidade	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	Mai/24	Nov/25
TOTAL	OFICINA	Unidade	2	103.500,00	207.000,00		
Etapa 2							
DESPESAS	Bolsas de coordenação	Unidade	8	R\$ 3.500,00	28.000,00	abr/24	nov/25
DESPESAS	Bolsas para equipe técnica-profissional	Unidade	47	R\$ 3.500,00	164.500,00	abr/24	nov/25
TOTAL			55		192.500,00		
Meta 4 - Taxas Administrativas			1	9,50%	142.500,00		
Total DESPESAS			-		1.500.000,00		
OBS-1: O valor das bolsas assumiu como referência um valor intermediário das tabelas vigentes quanto a bolsa de posdoc e bolsa de doutorado, tendo em vista a qualificação específica exigida para formadores/as não indígenas com expertise técnico-profissional (incluindo domínio das línguas yanomami); para formadores indígenas, especialmente advogados/as ligados ao tema DH; e para comunicadores/as indígenas para produção de materiais, caracterizando assim uma equipe multidisciplinar com competências complementares necessárias à implementação do projeto. OBS-2: Os materiais de escritório (cartões de memória, HDs externos, pastas de arquivo, envelopes plásticos, cartuchos de impressora, papel, caneta) são destinados a apoiar a produção e dos materiais que devem circular durante as oficinas, bem como seu armazenamento para usos posteriores e prolongados.							

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 1.500.000,00
total	R\$ 1.500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	NÃO	R\$ 1.357.500,00
339039	Sim	R\$ 142.500,00

Observação: o preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

13. APROVAÇÃO

ISADORA BRANDÃO ARAUJO DA SILVA

Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Em 30 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Brandão Araújo da Silva, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, em 01/12/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3976199** e o código CRC **6879D4D1**.

Referência: Processo nº 00135.225790/2023-11

SEI nº 3976199